

# Chamada Pública

## Credenciamento da sociedade brasileira para integrar a delegação nacional na COP30

### Subnacionais

O Brasil tem histórico em participação social na composição da delegação brasileira e reafirma seu compromisso em assegurar que a delegação nacional reflita a diversidade da sociedade e sua mobilização em torno da justiça climática. Para tanto, está aberto o registro para indicação de interesse quanto ao credenciamento de representantes da sociedade brasileira para integrar a delegação nacional para a 30ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (COP30 da UNFCCC), a ser realizada, em Belém-PA, de 10 a 21 de novembro próximo. Os delegados terão acesso à Zona Azul, espaço sob responsabilidade da UNFCCC onde ocorrem as negociações oficiais, reuniões técnicas e eventos paralelos.

O presente processo contempla os seguintes setores:

- **Setor Privado:** organizações do setor privado ou associações representativas de setores produtivos.
- **Sociedade Civil:** organizações não-governamentais (ONGs), movimentos sociais, redes, coletivos, povos e comunidades tradicionais, entidades sindicais e instituições acadêmicas.
- **Subnacionais:** representantes dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário dos estados, municípios e do Distrito Federal.

O credenciamento dos **Povos Indígenas** será efetuado através do [Ciclo CoParente](#), conduzido pelo Ministério dos Povos Indígenas.

Os termos aqui apresentados não se aplicam para o credenciamento de representantes, em nível federal, dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.

As candidaturas podem ser apresentadas de **12 a 30 de setembro de 2025**, por meio de [formulário disponível no Portal do Brasil Participativo](#), limitado a uma resposta por CPF. O resultado da seleção será divulgado na primeira quinzena de outubro.

A etapa final desse processo, com a confirmação do credenciamento, será realizada diretamente pela UNFCCC por e-mail, com orientações para a retirada das credenciais necessárias para acesso à Zona Azul da COP30.

Ressalta-se que o acesso à Zona Verde, espaço de livre circulação, não estará sujeito a processo de seleção. Mais informações serão oportunamente divulgadas.

## Subnacionais

### 1. ORIENTAÇÕES GERAIS

1.1. As diretrizes abaixo dizem respeito exclusivamente ao credenciamento para a Zona Azul, espaço sob responsabilidade da UNFCCC no qual ocorrem as negociações oficiais, reuniões técnicas e eventos paralelos promovidos por delegações e organismos internacionais.

1.1.1. Os detentores de credenciais de acesso à Zona Azul também terão acesso à Zona Verde, independentemente de novo credenciamento.

### 2. PÚBLICO-ALVO

2.1. Poderão apresentar candidatura para compor a delegação brasileira:

2.1.1. Governadores de estados e prefeitos das capitais brasileiras;

2.1.2. Chefes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário dos estados, municípios e do Distrito Federal com previsão de participação em eventos oficiais na Zona Azul, conforme detalhado nas orientações gerais;

2.1.3. Representantes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário dos estados, municípios e do Distrito Federal com comprovada atuação na área de mudança do clima e com previsão de participação em eventos oficiais Zona Azul. A solicitação deve ser autorizada pelos chefes dos Poderes acima referidos;

2.1.3.1. No caso dos Poderes Judiciários dos estados, municípios e do Distrito Federal, as solicitações deverão ser autorizadas pelas Presidências de Tribunais de Justiça;

2.1.4. Representantes dos consórcios estaduais e das entidades nacionais de municípios, mediante solicitação pelos presidentes das respectivas entidades, com atuação comprovada em mudança do clima e com previsão de participação em eventos oficiais na Zona Azul.

### 3. SOBRE AS INDICAÇÕES E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1. Serão disponibilizadas **760 vagas** para representantes dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário dos estados, municípios e do Distrito Federal na delegação oficial do Brasil na COP30.

3.1.1. Tendo em vista as limitações no tamanho da delegação oficial brasileira, assinaladas acima, serão aplicados critérios restritivos ao número de credenciais concedidas por instituição pública solicitante dos três Poderes, em nível estadual, municipal e do Distrito Federal.

3.2. A instituição pública indicará, já no ato da inscrição, representante para compor a delegação brasileira, que deverá, obrigatoriamente:

3.2.1. Ser brasileiro(a);

3.2.2. Ter passaporte válido, seguindo as normas da UNFCCC.

- 3.3. Terão prioridade para o credenciamento os representantes que tiverem atribuições em eventos oficiais da COP30, tais como:
- 3.3.1. Participação direta em negociações intergovernamentais previstas na agenda da Conferência;
  - 3.3.2. Participação em eventos paralelos aprovados pelo Sistema de Eventos Paralelos e Exibições (SEORS) da UNFCCC;
  - 3.3.3. Participação em eventos no Pavilhão Brasil (Zona azul);
  - 3.3.4. Participação em eventos organizados por outras delegações nacionais ou organismos internacionais;
  - 3.3.5. Participação em comitês, órgãos ou eventos mandatados da UNFCCC ou de instituições internacionais reconhecidas.
  - 3.3.6. Participação em eventos da Agenda de Ação da Presidência da COP30.
- 3.4. Seguindo as normas da UNFCCC, será obrigatória a apresentação de passaporte brasileiro válido para fins de credenciamento.
- 3.5. Não serão criadas vagas adicionais para o credenciamento de representantes com a finalidade específica de prestar serviços de assessoria (interpretação, mídias sociais e etc).
- 3.6. A análise das solicitações levará em conta a capacidade logística e as prioridades temáticas da COP30.
- 3.7. Será observada a representatividade regional, de modo a possibilitar maior diversidade geográfica, e atuação institucional relacionada à agenda climática.
- 3.8. A análise das solicitações levará em conta a capacidade logística da COP30 e as prioridades temáticas da COP30.

#### 4. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 4.1. As candidaturas deverão ser realizadas por meio de formulário eletrônico disponível no Portal do Brasil Participativo ([gov.br/participacop30](http://gov.br/participacop30)), até as 23h59 do dia 30 de setembro, contendo as seguintes informações:
- a) Instituição pública representada;
  - b) o nome, CPF, passaporte, e-mail, telefone, gênero, raça/etnia, LGBTQIAPN+ do representante indicado pela instituição.
- 4.2. No ato da inscrição, será exigido que o representante institucional apresente:
- a) Um **resumo**, de uma página, das atividades desenvolvidas pela instituição que comprovem a atuação na área de mudança do clima, em pelo menos uma das Temáticas sobre Mudança do Clima elencadas no Anexo I, contendo informações sobre projetos sociais, ambientais ou relacionados à mitigação ou adaptação à mudança do clima geridos pela instituição, publicações elaboradas (livros, folders, jornais, vídeos, postagens em redes sociais etc.), eventos realizados, boas práticas da organização, comprovação de membresia a iniciativas

internacionais da agenda de ação climática ou fóruns nacionais relacionados à agenda climática etc.);

- b) Declaração assinada do dirigente da instituição pública firmando a autenticidade do teor das informações apresentadas e do nome do representante indicado (Anexo II).
- c) Currículo resumido (em até 500 caracteres).

4.3. Candidaturas incompletas ou não canceladas pela instituição serão indeferidas.

## 5. PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

5.1. O credenciamento do representante da sociedade civil selecionado seguirá as seguintes etapas:

- a) **Inscrição** – realizada pelas organizações e entidades da sociedade civil, por meio do formulário eletrônico;
- b) **Avaliação das inscrições** – análise das candidaturas recebidas à luz dos critérios estabelecidos;
- c) **Divulgação do resultado** – publicação de nome das candidaturas aprovadas;
- d) **Confirmação do credenciamento pela UNFCCC** – a Organização das Nações Unidas informará diretamente por e-mail a inscrição, assim como informações sobre a retirada de credenciais para acesso à Zona Azul.

## **Anexo I: Formulário de inscrição para Subnacionais**

1. SUBNACIONAIS | Instituição pública representada\*:
2. SUBNACIONAIS | Estado ou Município/DF representado\*:
3. SUBNACIONAIS | Esfera de Poder\*:
  - ( ) Executivo
  - ( ) Legislativo
  - ( ) Judiciário
4. SUBNACIONAIS | Nome do(a) Chefe do Poder Executivo, Legislativo ou Judiciário, que autoriza a solicitação\*:
5. SUBNACIONAIS | Cidade da instituição\*:
6. SUBNACIONAIS | Redes sociais (se houver):
7. SUBNACIONAIS | Segmento representado\*:
  - ( ) Governador(a) de Estado
  - ( ) Prefeito(a) de Capital
  - ( ) Chefe do Poder Executivo (com previsão de participação em eventos oficiais na Zona Azul)
  - ( ) Chefe do Poder Legislativo
  - ( ) Chefe do Poder Judiciário
  - ( ) Representante de Poder Executivo, Legislativo ou Judiciário mudança do clima e previsão de participação em eventos oficiais na Zona Azul.
  - ( ) Representante de consórcio estadual ou entidade nacional de municípios.
8. SUBNACIONAIS | Nome completo do representante indicado\*:
9. SUBNACIONAIS | Sobrenome do representante indicado\*:
10. SUBNACIONAIS | Nome social (Nome social é uma prerrogativa das pessoas travestis e transexuais. Consiste na designação pela qual se identificam e são socialmente reconhecidas, não correspondendo ao nome de registro civil)\*:
11. SUBNACIONAIS | Pronome de tratamento (selecionar uma opção)\*:
  - ( ) Senhor
  - ( ) Senhora
  - ( ) Neutro
12. SUBNACIONAIS | CPF\*:
13. SUBNACIONAIS | Passaporte (número de passaporte válido)\*:
14. SUBNACIONAIS | Nacionalidade\*:
15. SUBNACIONAIS | Data de nascimento\*:
16. SUBNACIONAIS | País de Residência\*:

17. SUBNACIONAIS | Cidade de Residência\*:
18. SUBNACIONAIS | Cargo/Função\*:
19. SUBNACIONAIS | Departamento\*:
20. SUBNACIONAIS | E-mail do representante\*:
21. SUBNACIONAIS | Telefone do representante com DDD\*:
22. SUBNACIONAIS | Currículo resumido (em até 500 caracteres)\*:
23. SUBNACIONAIS | Cor ou Raça\*:
- Branca
  - Preta
  - Amarela
  - Parda
  - Indígena
24. SUBNACIONAIS | Pertencente a Povos e comunidades tradicionais?\*
- Não pertencente
  - Comunidades quilombolas
  - Ribeirinhos
  - Pescadores Artesanais
  - Extrativistas
  - Outros (descreva)
25. SUBNACIONAIS | Gênero/identidade de gênero\*:
- Feminina
  - Masculina
  - Não binária
  - Outros (descreva)
26. SUBNACIONAIS | Orientação sexual (termo relativo às relações afetivo-sexuais)\*
- Lésbica (pessoa de identidade de gênero feminina que apenas se relaciona afetiva e/ou sexualmente com outras pessoas de identidade de gênero feminina)
  - Gay (pessoa de identidade de gênero masculina que apenas se relaciona afetiva e/ou sexualmente)
  - Bissexual (pessoa que se relaciona afetiva e/ou sexualmente com pessoas independentemente do gênero)
  - Heterossexual (pessoa que se relaciona afetiva e/ou sexualmente apenas com pessoas do gênero oposto)
  - Prefiro não declarar
  - Outros (descreva abaixo)

27. SUBNACIONAIS | É pessoa trans, travesti ou intersexo?\* (Pessoa cujo corpo varia do padrão definido pela medicina como corpo masculino ou feminino, no que se refere às suas características sexuais congênitas)
- Não
  - Sim, sou pessoa trans/transexual
  - Sim, sou travesti
  - Sim, sou intersexo
  - Sim, sou não binária
  - Outros (descreva abaixo)
28. SUBNACIONAIS | Tem alguma deficiência permanente?\*
- Sim
  - Não
29. SUBNACIONAIS | Se sim, indique o tipo de deficiência e os recursos de apoio mais adequados e necessários para garantir a sua participação.
30. SUBNACIONAIS | Documentos (em pdf)\*:
- 30.1. Um **resumo** das atividades desenvolvidas pela instituição pública, que comprovem a atuação na área de mudança do clima (1 páginas)
  - 30.2. Declaração assinada do dirigente da organização firmando a autenticidade do teor das informações apresentadas e do nome do representante indicado.

## Anexo II: Declaração

Cidade, XX de XX de 2025

**Assunto: indicação de representante para composição da Delegação Oficial Brasileira na COP30**

Prezados(as),

Eu, [NOME COMPLETO], portador(a) do CPF nº [XXX], na qualidade de dirigente da organização [NOME DA ORGANIZAÇÃO], declaro, para os devidos fins, que as informações inseridas no formulário de inscrição são verdadeiras e que a organização indica o(a) Sr.(a) [NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE], portador(a) do CPF nº [XXX] para integrar a delegação oficial brasileira na COP30.

Atenciosamente,

---

Nome:

CPF: